



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 020/2002 de 21 de Março de 2002.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Salgadinho, localizado no Estado da Paraíba, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: 020/2002 de 21 de Março de 2002.

Art. 1º - Fica criado o conselho de Alimentação Escolar – CAE, Órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgadinho, 21 de Março de 2002.


LUCIANO MORAIS DA SILVA
Prefeito